

De: licitacaofema@femanet.com.br  
Assunto: Re: Pergunta  
Data: Sex, Maio 17, 2019 4:42 pm  
Para: "Zenaide Carlos" <oliveira-zeca@hotmail.com>  
CC: salete@femanet.com.br

---

Prezada Isabela,

Quanto ao pedido de esclarecimento ofertado pela interessada ao Edital N° 25/2019, Pregão Presencial N° 14/2019, seguem as respectivas respostas:

1- O dispositivos referentes à fase de credenciamento deverá ter interpretado de forma sistêmica com as demais regras previstas no Edital. Sendo assim, embora o item 4.1.1.2. tenha redação concisa, ela deve ser complementada com o disposto item 6.1.1.2 por analogia, pois se trata do mesmo documento.

Logo, como resposta a primeira questão: o contrato social deve vir acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2- Conforme prevê o item 6.2.1., igualmente aplicável: "os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia e autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação".

Logo, como resposta a segunda questão: as cópias poderão ser autenticadas pela pregoeira ou pela equipe de apoio no ato da sessão, desde que acompanhado do original.

Em observância ao princípio da isonomia e da publicidade o presente pedido de esclarecimento, bem como as respectivas respostas, serão publicadas para ciência de todos os interessados.

Atenciosamente,

Comissão Para Realização de Pregão  
Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

-----  
Prezado Senhores,

Referente ao Credenciamento, no item 4.1.1.2 sobre o contrato social. Deve ser entregue a última alteração apenas?

Os documento poderá ser autenticados pelo pregoeiro?

Atenciosamente,

Isabela

---